

26 - CURSO ESPECIAL DE FAMILIARIZAÇÃO EM NAVIOS-TANQUE - A DISTÂNCIA (EFNT on-line)

26.1 - Destina-se a capacitar os oficiais e subalternos dos grupos de Marítimos e Fluviários para exercerem funções específicas relacionadas com a carga ou com os equipamentos de carga em navios-tanque.

26.2 - Local de inscrição e realização do curso

As inscrições serão realizadas pela internet através da página do CIAGA (www.ciaga.mar.mil.br), onde o candidato obterá todas as informações necessárias.

Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – (CIAGA)

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 – Rio de Janeiro – RJ

Site: www.ciaga.mar.mil.br

26.3 - Condições para inscrição

Poderão candidatar-se:

a) Marítimos e Fluviários com o nível de equivalência 3 (três) ou superior ou Marítimos da seção de câmara e saúde, que possuam o Curso Especial Básico de Combate a Incêndio (ECIN) ou C-EXP-CBINC; e,

b) Marítimos com o ensino médio concluído, com conhecimento básico de informática e com disponibilidade de um computador que tenha acesso a internet.

Observações:

1) Os níveis de equivalência referem-se à hierarquia existente em cada Grupo conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC);

2) Por ser um curso na metodologia de ensino a distância (EAD), o aluno será orientado a dedicar, no mínimo, duas horas diárias ao curso, podendo contudo, acessar o tutor e/ou coordenador por meio do correio eletrônico, a qualquer momento; e,

3) Serão utilizados computadores ligados pela internet e um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para interação com o aluno, permitindo-lhe acessar o curso de qualquer local, utilizando seu “login” e senha pessoais.

26.4 - Exame de seleção

Não haverá.

26.5 - Matrícula

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

a) 60% por indicação das empresas de navegação, que deverão apresentar os candidatos em ordem de prioridade; e,

b) 40% pelos candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira até o 1º dia de inscrição.

Observações:

1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.:CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)**, o compromisso de liberar o candidato para realizar a prova eletrônica presencial, no período estabelecido no curso (um dia), além de, um texto recomendando o

candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa;

- 2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade;
- 3) As matrículas serão confirmadas pela Internet, com o envio de login e senha;
- 4) Os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados; e,
- 5) Sendo efetivada a matrícula e havendo desistência, sem motivo justificável, o aluno ficará impedido de ser matriculado em outras turmas deste curso, por um período de 6 (seis) meses.

26.6 - Facilidades oferecidas ao aluno

- a) Material de ensino, disponível para download.

26.7 - Disciplinas e cargas horárias

Familiarização em Navios-Tanque..... 60DIAS

26.8 - Certificação

O aluno aprovado receberá o certificado Modelo DPC-1034, que o habilita para os serviços e responsabilidades específicos relacionados à carga e aos equipamentos de carga em navios-tanque, qualificando-o de acordo com o parágrafo 1.2, da Regra V/1 da Convenção STCW-78 e parágrafo 1 da Seção A-V/1 do Código STCW e emendas em vigor.